



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0245/2025

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

Processo nº: 0951310-75.2024.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de Autora, 62 anos de idade, apresentando **tumoração cervical à direita** (Num. 155377031 - Pág. 6), solicitando o fornecimento de **consulta em cirurgia de cabeça e pescoço, exames, internação e cirurgia de remoção de massa cervical** (Num. 155377031 - Pág. 18).

Após análise dos documentos médicos acostados ao processo, este Núcleo verificou que não há pedido ou citação de internação, exames e cirurgia para a Autora, sendo descrito apenas a necessidade de avaliação no Serviço de Cirurgia de cabeça e Pescoço. Assim, ressalta-se que as informações abaixo estão relacionadas à avaliação e que caberá a unidade de saúde mediante o seu quadro clínico proceder com o pedido de demais procedimentos, caso necessário.

Tumefações cervicais representam uma queixa frequente nos consultórios médicos. A causa dessas tumefações abrange uma ampla lista de diagnósticos diferenciais. Elas podem ser a manifestação de uma simples adenite inflamatória reativa a uma infecção viral ou mesmo significar uma neoplasia metastática avançada. Cabe ao médico saber quando há necessidade de investigação adicional. Anamnese e exame físico cuidadoso são indispensáveis para um correto diagnóstico. Aproximadamente 80% das tumefações em pacientes de meia idade e idosos podem significar neoplasia¹.

Diante do exposto, informa-se que a **consulta em cirurgia de cabeça e pescoço está indicada** ao manejo da condição clínica da Autora - tumoração cervical à direita (Num. 155377031 - Pág. 6). Além disso, está coberta pelo SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: consulta médica em atenção especializada, sob o seguinte código de procedimento: 03.01.01.007-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde².

¹ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. LACERDA, L. S. Et. al. Tumefações Cervicais. 2018. Disponível em: < <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2018/02/879789/tumefacoes-cervicais-laura-schmitt-de-lacerda.pdf> >. Acesso em: 29 jan. 2025.
²BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf >. Acesso em: 29 jan. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXO I), foi encontrado para a Autora, solicitação de **consulta em cirurgia de cabeça e pescoço - geral**, solicitado em 14/08/2024, pelo Centro Municipal de Saúde José Paranhos Fontenelle, classificação de risco: **Amarelo – Urgência**, com Situação: **Pendente**.

Assim, sugere-se que a unidade solicitante adeque a solicitação feita através do SISREG para que o cadastro da Autora seja regularizado e possa retornar à fila de espera para o atendimento necessário ao seu caso.

É o Parecer

Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA
SILVA**

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5


VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante:	Cód. CNES:	Op. Solicitante:	Op. Videofonista:
SMS CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE AP 31	9391983	ROBERTO.ROSASOL	---

DADOS DO PACIENTE

CNS:

706309773770479

Nome do Paciente	Nome Social/ Apelido:	Data de Nascimento:	Sexo:
DARCLESIA MOURA SOARES	---	15/02/1962 (62 anos)	FEMININO
Nome da Mãe	Raça:		Tipo Sanguíneo:
MARIA LUZINETE NASCIMENTO MOURA	PARDA		---
Nacionalidade:	Município de Nascimento:		
BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO - RJ		
Tipo Logradouro:	Logradouro:		Complemento:
RUA	JACURUTÁ		BL 04 APT408
Número:	Bairro:		CEP:
123	PENHA		21020-280
País de Residência:	Município de Residência:		
BRASIL	RIO DE JANEIRO - RJ		
Telefone(s):			
(21) 98073-1695 • (21) 99353-5720 (Exibir Lista Detalhada)			

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:	Situação Atual:		
552630318	SOLICITAÇÃO / PENDENTE / REGULADOR		
CPF do Médico Solicitante:	CRM:	Nome Médico Solicitante:	Vaga Solicitada:
---	---	ROBERTO F A P ROSA	1ª Vez
Diagnóstico Inicial:	CID:	Risco:	
TUMEFACAO, MASSA OU TUMORACAO LOCALIZADAS DA CABECA	R220	AMARELO - Urgência	
Central Reguladora:			
RIO DE JANEIRO			
Unidade Desejada:	Data Desejada:	Data Solicitação:	
---	---	14/08/2024	
Procedimentos Solicitados:	Cód. Unificado:	Cód. Interno:	
CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - GERAL	0301010072	0701206	

HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES

Solicitante:	Data:	Hora:	Situação:
ROBERTO.ROSASOL	14/08/2024	15:01	PENDENTE

Observação:

Paciente vem a consulta com queixa de massa em investigação para lipoma em região de ângulo de mandíbula. Suspeita em inicio de Fev/2024, quando lesão tornou-se mais aparente, menor que 1,5cm em diâmetro. 06 meses após lesão se encontra com diâmetro acima de 3cm. RM (13/08/2024): Proeminência do tecido adiposo profundo junto à porção superior da mandíbula, anteriormente ao músculo masseter, bilateral e simétrica. Não se configura formação expansiva na topografia.